



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905 e no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, CEP 70610-420, ambos na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa - DGC, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, servidor público, portador da matrícula SIAPE nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 424, de 2 de março de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de março de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo "V", CEP 70836-900, em Brasília/DF, por meio da sua Regional Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0002-80, representado por sua Gerente de Divisão, Sra. SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], e do CPF nº [REDAZIDA], e por seu Gerente de Departamento, Sr. RICARDO MATOS GIACHINI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], e do CPF nº [REDAZIDA], doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.106226/2018-61 e em observância às disposições do art. 65, inc. I, "b", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Portaria Normativa SE/CGU nº 17, de 12 de julho de 2022, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2019, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/09/2022 a 18/03/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores dos itens 1 a 3 do Contrato nº 28/2019 em 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), com efeitos a contar de 19 de março de 2022, nos termos da cláusula sexta do Contrato originário.

1.2. Fica garantido à CONTRATADA o direito ao reajuste dos itens 4 a 8 do Contrato nº 28/2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, que será formalizado por simples Apostilamento, após um ano a contar da apresentação da Proposta Comercial SERPRO nº 20210201.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.500.838,76 (oito milhões, quinhentos mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) e a descrição, a unidade, a quantidade e o valor unitário dos itens contratados passarão a ser os seguintes:

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
COLOCATION						
1	1	Capacidade de Colocation Alocada – Potência	27022	Unidade*	2588,75	1.714,25
	2	Capacidade de Colocation Alocada – Espaço Físico	27022	Unidade**	817	2.185,93
	3	Colocation – Smart Hands	27022	Unidade***	600	347,16
INFOVIA						
2	4	Conexão Tipo 1 a 1 Gps (versão 5.1)	26492	Unidade	30	5.400,00
	5	Conexão Tipo 3 a 1 Gps (versão 5.1)	26492	Unidade	30	10.000,00
	6	Conexão Tipo 3 a 10 Gps (versão 5.1)	26492	Unidade	60	15.350,00
	7	Acesso à Internet Pacote 300 Mbps (versão 5.1)	26484	Unidade	30	17.000,00
	7	Até 45 Mbps Extras ao Acesso à Internet Pacote 300 Mbps (versão 5.1)	26484	Unidade	1350	56,67
	8	Porta Óptica (versão 5.1)	26492	Unidade	30	980,96

Tabela 1: Itens e Quantitativos

* Unidade se refere à potência medida em kilowatts ou kW.

** Unidade se refere à área medida em metros quadrados ou m².

*** Unidade se refere a horas de serviço.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.01.00

Nota de Empenho: 2022NE000052

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	RICARDO MATOS GIACHINI
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **SIOENE SOUSA SILVA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 08/09/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 08/09/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 08/09/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 08/09/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 00190.106226/2018-61 SEI nº 2503623

#_contem_6_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 09/09/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2508264 e o código CRC A44CF19F